



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP -87545-000 Fone\Fax (044) 634-1285
CGC - 01.612.269/0001-91

LEI Nº 052/98

Súmula - Institui órgão oficial do município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. Fica instituído como órgão oficial do município de Esperança Nova o Jornal "Tribuna do Povo", da cidade de Umuarama, para divulgação de todos os atos do município.

Artigo 2º. Para cobertura das despesas geradas no artigo 1º, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento geral do município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 31 de março de 1998.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO
Em 08 de 04 de 1998
Página 14 (5):